Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 19 de setembro de 2007 - nº 886 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 18 páginas

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Requerente:** Prefeitura da Estância de Atibaia

**Assunto**: Ampliação do Eixo de Desenvolvimento Econômico

**Local**: Rodovia D. Pedro I

**Data da Audiência**: 11/10/07 – Prédio do antigo Fórum – 16:00 h

**CONVOCAÇÃO - Edital 12/07**

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a Audiência Pública para debater e colher subsídios sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº. 481, de 05 de agosto de 2005, cuja proposta versa sobre a ampliação do Eixo de Desenvolvimento Econômico, localizado na Rodovia D. Pedro I.

A Audiência visa dar conhecimento à população do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Fórum, dia 11/10/07 com início previsto para as 16:00 horas e término às 18:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

**-José Roberto Trícoli-**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 20.695/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 114/07 -** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus com no mínimo 44 lugares para viagens intermunicipais, destinados aos transportes de alunos da Rede Municipal da Secretaria da Educação e Cultura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2.007. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 18 de setembro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.263/07 - CONVITE N.º 33/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de serviços de interligação de padrão de medição na Sede da Nova Prefeitura, situada na Rua Bruno Sargiani, 100, Atibaia/SP.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado a empresa CONSTRUTORA PROJECT LTDA., pelo valor global de R$ 19.969,03 (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e três centavos), por ter atendido as especificações do Edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 13 dias do mês de setembro de 2.007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 18 dias do mês de setembro de 2007. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

**EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.914/07**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/07**

Objeto: Aquisição de fermento biológico e melhorador para pães, destinados à Merenda e a Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº 271/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/09/08).
Atibaia, 12 de setembro de 2.007.

Empresa: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**Item:** 01
**Consumo est. Mensal:** 750 pct de 500 grs
**Consumo est. Anual:** 9.000 pct de 500 grs
**UN/Descrição:** Pct/Fermento biológico para pães, pacotes de polietileno com 500 grs, reembalados em caixas de papelão, contendo 50 pacotes. Prazo de validade: deverá ser no máximo de uma semana anterior à entrega.
**Marca:** Itaiquara
**Preço Unitário:** R$ 3,33

**Item:** 02
**Consumo est. Mensal:** 160 kgs
**Consumo est. Anual:** 1.920 Kg
**UN/Descrição:** Kgs/Melhorador para pães;
Ingredientes: amido de milho e/ou fécula de mandioca, açucar.
Estabilizante polisorbato 80, ácidoo ascórbico, cálcio e enzima, embalagem: pacotes de polietileno com 500 grs, reembalados em caixas de papelão contendo 20 kgs. Prazo de validade: deverá ser no mínimo uma semana anterior à entrega.
**Marca:** Emulpan
**Preço Unitário:** R$ 4,49

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de setembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PROCESSO N.° 25.174/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 197/06 - Objeto:** Aquisição de ração e farelo de trigo, com entregas parceladas, destinados ao uso na alimentação de animais apreendidos no centro de zoonoses desta Prefeitura, através de Registro de Preços. **- DESPACHO – Vistos, -** INDEFIRO o aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 377/06, referente a realinhamento de preço do item 04 (farelo de trigo-40Kg), passando de R$ 12,27

# Poder Executivo

para R$ 13,50, junto à empresa GONÇALVES & SIQUEIRA – REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., do processo supra, observando o parecer de fls. 245 e 246 , da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em caso de revisão contratual tem adotado interpretação restritiva do art. 65, inciso II, alínea “”d” da Lei de Licitações, ao não aprovar aditamento contratual da Prefeitura, em casos análogos, nos acórdãos TCs nºs. 000005/003/03, 000011/003/03, 000015/003/03, tudo conforme julgamento recente da 2ª Câmara do TCE de 12.06.06, publicado no DOE e 22.06.06, Presidente Antonio Roque Citadini, rel. Renato Martins Costa. - Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de agosto de 2.007. **- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal** - Secretaria de Administração – Atibaia/SP – 18 de setembro de 2007 – André Luiz Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

**Proc. Nº 11.914/07, PP nº 28/07** – Ata de Registro de Preços nº 271/07, referente a Aquisição de fermento biológico e melhorador para pães, destinados à Merenda e a Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 18 do mês de setembro de 2007 - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS**

PROCESSO N.º 18.327/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (S.I.M.B.I.O.S.E). - OBJETO: Execução de projeto de educação ambiental para a Região 3 do orçamento participativo através de metodologias de Educação não formal voltada para a comunidade local - VIGÊNCIA: início: 23/08/2007 e término: 30/12/2007 – VALOR: R$ 8.000,00 - ASSINATURA: 23/08/2007

PROCESSO N.º 19.482/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Sandra Cordeiro Marino - OBJETO: Contratação de profissional para realização de capacitação das profissionais das EMEIS e CEIS, com vista à implantação do Projeto Brincar – Brinquedo e Brincadeira na Rotina da Educação Infantil. VIGÊNCIA: início: 01/09/2007 e término: 31/12/2007 – VALOR: R$ 3.200,00 – ASSINATURA: 30/08/2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 17 setembro de 2007 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo n.º 10.337/07 - Pregão Eletrônico n.º 23/07 - Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebooks, impressoras e outros equipamentos de informática, destinados a diversos setores desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 23/07, referente aquisição de microcomputadores, notebooks, impressoras e outros equipamentos de informática 2 – ADJUDICAR o lote 01 à empresa INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., no valor global de R$ 61.500,00. Lote 02 excluído e lote 03 fracassado. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 10 dias do mês de setembro de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 17 de setembro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PROCESSO N.º 2.543/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/07 - Face o que consta do processo administrativo n.º 2.543/07, que trata da aquisição de coxa, sobrecoxa de frango, peito de frango sem osso e sem pele e salsicha, destinados a Merenda Escolar, através de Registro de Preços. Cumprimento do § 2º art. 87 da lei n.º 8.666/93 (Defesa prévia à aplicação de suspensão) - À Empresa: Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda. EPP - Com fundamento no Art. 7º da Lei 10.520/2002, comunico que será aplicada pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, que implicará no impedimento de licitar ou contratar com o Município de Atibaia, além do cancelamento do registro no CGF (Cadastro Geral de Fornecedor). A punição decorre em razão do não cumprimento das exigências previstas no item 10.1.7. do edital do processo supra (entrega de documentos – Qualificação Técnica), referente ao Pregão Presencial n.º 57/07. - Esclareço que conforme o § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à sua empresa o direito de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro – Atibaia/SP.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 18 dias do mês de setembro de 2.007. – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PROCESSO N.° 3.522/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/07 - Face o que consta do processo administrativo n.º 3.522/07, que trata de aquisição de medicamentos à Secretaria Municipal da Saúde. - Cumprimento do § 2º

# Poder Executivo

art. 87 da lei n.º 8.666/93 (Defesa prévia à aplicação de suspensão) - À Empresa: Interlab Farmacêutica Ltda. Com fundamento no Art. 7º da Lei 10.520/2002, comunico que será aplicada pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, que implicará no impedimento de licitar ou contratar com o Município de Atibaia, além do cancelamento do registro no CGF (Cadastro Geral de Fornecedor). A punição decorre em razão do não cumprimento das exigências previstas no item 9.1.7. do edital do processo supra (entrega de documentos – Qualificação Técnica), referente ao Pregão Presencial n.º 54/07. Esclareço que conforme o § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à sua empresa o direito de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro – Atibaia/SP.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 18 dias do mês de setembro de 2.007. – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PROCESSO N.° 208/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/07 - Face o que consta do processo administrativo n.º 3.522/07, que trata de aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - Cumprimento do § 2º art. 87 da lei n.º 8.666/93 (Defesa prévia à aplicação de suspensão) - À Empresa: Med Center Comercial Ltda. - Com fundamento no Art. 7º da Lei 10.520/2002, comunico que será aplicada pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, que implicará no impedimento de licitar ou contratar com o Município de Atibaia, além do cancelamento do registro no CGF (Cadastro Geral de Fornecedor). A punição decorre em razão do não cumprimento das exigências previstas no item 9.1.7. do edital do processo supra (entrega de documentos – Qualificação Técnica), referente ao Pregão Presencial n.º 18/07. Esclareço que conforme o § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à sua empresa o direito de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro – Atibaia/SP.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 18 dias do mês de setembro de 2.007. – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**

**EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS**

**PROCESSO N°:** 20.257/07
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL
**INTERESSADO:** NF MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
**JULGAMENTO:** ATA N° 110/07 DE 31/08/2007

**PROCESSO N°:** 20. 395/07
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL
**INTERESSADO:** ADVOCACIA OLIVEIRA E MATIAS.
**JULGAMENTO:** ATA N° 112/07 DE 31/08/2007

**PROCESSO N°:** 20. 409/07
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL
**INTERESSADO:** IDEAL SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
**JULGAMENTO:** ATA N° 115/07 DE 04/09/2007

**PROCESSO N°:** 20. 711/07
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL
**INTERESSADO:** AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.
**JULGAMENTO:** ATA N° 116/07 DE 04/09/2007

**PROCESSO N°:** 20. 701/07
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL
**INTERESSADO:** ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.
**JULGAMENTO:** ATA N° 117/07 DE 04/09/2007

**PROCESSO N°:** 19. 712/07
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL
**INTERESSADO:** HORIZONTE IND. COM. APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME.
**JULGAMENTO:** ATA N° 118/07 DE 06/09/2007

**PROCESSO N°:** 20. 748/07
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL
**INTERESSADO:** A FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**JULGAMENTO:** ATA N° 120/07 DE 10/09/2007

**PROCESSO N°:** 21. 086/07
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL
**INTERESSADO:** P&D PROJETOS E DESENHOS LTDA.
**JULGAMENTO:** ATA N° 121/07 DE 11/09/2007

**PROCESSO N°:** 21. 266/07
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL
**INTERESSADO:** DATACOMPY INFORMÁTICA LTDA.
**JULGAMENTO:** ATA N° 122/07 DE 12/09/2007

**PROCESSO N°:** 17. 768/07
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL
**INTERESSADO:** GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL.
**JULGAMENTO:** ATA N° 123/07 DE 14/09/2007

**PROCESSO N°:** 21. 351/07
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL
**INTERESSADO:** CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.
**JULGAMENTO:** ATA N° 124/07 DE 14/09/2007

**PROCESSO N°:** 21. 201/07
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL
**INTERESSADO:** FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.
**JULGAMENTO:** ATA N° 125/07 DE 14/09/2007

**ATIBAIA, 18 DE SETEMBRO DE 2007.**

**ANDRÉ LUIS PACHECO FERREIRA**
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**"ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ATIBAIA"**

**Referente ao Anexo II do Edital do Concurso Público nº 01/2007**

**RETIFICAÇÃO**

**JOSÉ ROBERTO TRICOLI,** Prefeito Municipal de Atibaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que fica retificado o Anexo I do Edital do Concurso Público nº. 01/2007, datado de 06 de Setembro de 2007, conforme segue:

Para o Emprego de **Biólogo**, onde lê-se no Anexo I: Lei Federal n.º 4.776/05 (Lei sobre Gestão das Florestas Públicas), leia -se : Lei Federal nº 11.284/06 (Lei sobre Gestão das

# Poder Executivo

Florestas Públicas).

Atibaia, 14 de Setembro de 2007.

**JOSÉ ROBERTO TRICOLI**
**= Prefeito Municipal =**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**

**N.º 01/2007 – 02/2007 – 03/2007 – 04/2007**

**18 DE SETEMBRO DE 2007**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo, com relação ao Edital do Concurso Público Nº 01/2007, 02/2007, 03/2007 e 04/2007, de 06 de setembro de 2007, torna pública sua nova redação, conforme abaixo, com a finalidade de esclarecer e prevenir direitos.

**ONDE SE LÊ:**

**DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

**2.3.-** Será admitida a inscrição via **INTERNET**, de acordo com o **item 2.3.1.** solicitada no período entre às **12:00 horas** do dia **10/09/2007** e **23:59 horas do dia 24/09/2007**. O pagamento da taxa correspondente dar-se-á **exclusivamente por meio de boleto bancário**, **que deverá ser alvo de autenticação automática no próprio boleto** e poderá ser efetuado até o dia **24/09/2007**, dentro do horário bancário **PREFERENCIALMENTE NO BANCO NOSSA CAIXA S/A**.

**LEIA-SE:**

**DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

**2.3.-** Será admitida a inscrição via **INTERNET**, de acordo com o **item 2.3.1.** solicitada no período entre às **12:00 horas** do dia **10/09/2007** e **23:59 horas do dia 24/09/2007**. O pagamento da taxa correspondente dar-se-á **exclusivamente por meio de boleto bancário**, **que deverá ser alvo de autenticação automática no próprio boleto** e poderá ser efetuado até o dia **25/09/2007**, dentro do horário bancário **PREFERENCIALMENTE NO BANCO NOSSA CAIXA S/A**.

Atibaia, 18 de Setembro de 2007.

**JOSÉ ROBERTO TRICOLI**
**- Prefeito Municipal -**

**EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2007 – VISA/OP - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL PROFESSOR ANTONIO PÉRGOLA.**

Processo n° 18.482/07
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Associação de Amigos do Museu de História Natural Professor Antonio Pérgola
**CNPJ N°** 06.101.560/0001-19
OBJETO: Castração de animais nos bairros contemplados pelo Orçamento Participativo/2007. (Regiões 1 – Centro, 5 – Jd. Imperial e 7 – Bairro do Portão).
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2007
**VIGÊNCIA**: 31/12/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Marly Finco Pérgola, CPF n°821.437.908-30

**EXTRATO DE CONVÊNIO N°03/2007 – VISA/OP - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO VIDANIMAL – AVA**

Processo n° 19.835/07
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Associação Vidanimal – AVA
**CNPJ N°** 67.995.159/0001-64
OBJETO: Castração de animais nos bairros contemplados pelo Orçamento Participativo/2007. (Regiões 3 – Itapetinga, 8-2 – Usina e 4 – Caetetuba).
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2007
**VIGÊNCIA**: 31/12/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Elsa Sartoratto Takada, CPF nº 206.884.458-45

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2007 DO CONVÊNIO Nº 02/2007 – SADS/OP - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

Processo n° 7.161/07
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
**CNPJ N°** 03.666.335/0001-31
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 02/2007 – SADS/OP, firmado em 19 de março de 2007, até 31 de agosto de 2007.
**VIGÊNCIA**: 31/08/2007
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lucia Marques Carneiro Silva, CPF n°101.973.268-70

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°02/2007 DO CONVÊNIO 05/2006 – SADS/OP – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO**

Processo n° 20.963/06
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
**CNPJ N°** 03.666.335/0001-31
**OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 05/2006 – SADS/OP, firmado em 24 de agosto de 2006 e aditado em 06 de dezembro de 2006, até 31 de agosto de 2007.**

**VIGÊNCIA**: 31/08/2007
**DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lucia Marques Carneiro Silva, CPF nº 101.973.268-70

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°03/2007 DO CONVÊNIO 01/2005 – CESTA BÁSICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO A MENINA**

Processo n° 21.522/05
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Mater Dei – Cam – Casa de Apoio a Menina
**CNPJ N°** 03.951.901/0001-57
**OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 01/2005 – CESTA BÁSICA, firmado em 01 de novembro de 2005, aditado em 28 de abril e 06 de novembro de 2006, até 31 de dezembro de 2007.**
**VIGÊNCIA**: 31/12/2007
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Purificacion Diaz Munhoz,

# Poder Executivo

CPF nº 168.610.718-89

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°03/2007 DO CONVÊNIO 02/2005 – CESTA BÁSICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITA "LUZ DIVINA"**

Processo n° 21.522/05
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Centro de Estudos Espírita Luz Divina
**CNPJ N°** 52.345.832/0001-43
**OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 02/2005 – CESTA BÁSICA, firmado em 01 de novembro de 2005, aditado em 28 de abril e 06 de novembro de 2006, até 31 de dezembro de 2007.**
**VIGÊNCIA**: 31/12/2007
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Marco Antonio dos Reis Lopes, CPF nº 116.210.268-33

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°03/2007 DO CONVÊNIO 05/2005 – CESTA BÁSICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE**

Processo n° 21.522/05
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Espaço Crescer – Livre Criatividade
**CNPJ N°** 04.226.574/0001-33
**OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 05/2005 – CESTA BÁSICA, firmado em 01 de novembro de 2005, aditado em 28 de abril e 06 de novembro de 2006, até 31 de dezembro de 2007.**
**VIGÊNCIA**: 31/12/2007
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Maurício Peçanha Tavares, CPF nº 012.803.858-63

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°03/2007 DO CONVÊNIO 06/2005 – CESTA BÁSICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM**

Processo n° 21.522/05
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Fraternidade Universal Projeto Curumim
**CNPJ N°** 00.938.214/0001-03
**OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 06/2005 – CESTA BÁSICA, firmado em 01 de novembro de 2005, aditado em 28 de abril e 06 de novembro de 2006, até 31 de dezembro de 2007.**
**VIGÊNCIA**: 31/12/2007
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Leila Maria Martinho Novak, CPF nº 679.212.138-04

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°03/2007 DO CONVÊNIO 07/2005 – CESTA BÁSICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO**

Processo n° 21.522/05
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
**CNPJ N°** 03.666.335/0001-31
**OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 07/2005 – CESTA BÁSICA, firmado em 01 de novembro de 2005, aditado em 28 de abril e 06 de novembro de 2006, até 31 de dezembro de 2007.**
**VIGÊNCIA**: 31/12/2007
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lucia Marques Carneiro Silva, CPF nº 101.973.268-70

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°03/2007 DO CONVÊNIO 08/2005 – CESTA BÁSICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSISTENCIA SOCIAL DE ATIBAIA**

Processo n° 21.522/05
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Assistência Social de Atibaia
**CNPJ N°** 317.373.798-99
**OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 08/2005 – CESTA BÁSICA, firmado em 01 de novembro de 2005, aditado em 28 de abril e 06 de novembro de 2006, até 31 de dezembro de 2007.**
**VIGÊNCIA**: 31/12/2007
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Clody Bueno da Costa, CPF nº 317.373.798-99

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°03/2007 DO CONVÊNIO 09/2005 – CESTA BÁSICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO**

Processo n° 21.522/05
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo
**CNPJ N°** 78.636.974/0001-53
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 09/2005 – CESTA BÁSICA, firmado em 01 de novembro de 2005, aditado em 28 de abril e 06 de novembro de 2006, até 31 de dezembro de 2007.
**VIGÊNCIA**: 31/12/2007
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Ana Aparecida Gonçalves, CPF nº 442.096.579-72

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°03/2007 DO CONVÊNIO 10/2005 – CESTA BÁSICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA**

Processo n° 21.522/05
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia
**CNPJ N°** 44.705.507/0001-16
**OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 10/2005 – CESTA BÁSICA, firmado em 01 de novembro de 2005, aditado em 28 de abril e 06 de novembro de 2006, até 31 de dezembro de 2007.**
**VIGÊNCIA**: 31/12/2007
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Olga Contesini Barqueta, CPF nº 155.895.988-26

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°03/2007 DO CONVÊNIO 11/2005 – CESTA BÁSICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL DORCAS**

Processo n° 21.522/05
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.

# Poder Executivo

**CNPJ N°**45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Entidade de Assistência Social Dorcas
**CNPJ N°** 51.295.293/0001-12
**OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 11/2005 – CESTA BÁSICA, firmado em 01 de novembro de 2005, aditado em 28 de abril e 06 de novembro de 2006, até 31 de dezembro de 2007.**
**VIGÊNCIA**: 31/12/2007
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2007
**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Açad Haddad, CPF nº 332.723.288-15

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Edital 11/07 –** Processo no. 5443/07
**Requerente:** ESTILO EMPREENDIMENTOS ATIBAIA LTDA
**Assunto**: Certidão de Uso e Diretrizes do Solo para Implantação de Loteamento
**Local do Empreendimento**: Loteamento Villagio Passaredo - Bairro do Itapetinga
**Data da Audiência**: 17/08/07 – 9:00 h.
**Local:** Prédio do Antigo Forum

**Composição da Mesa:**
Fernando Protta - Presidente
Márcia Cavazana Nogueira – Secretária
José Francisco Alves Pinto - Assistente
Maria Luiza Malpighi – representante do empreendedor

A abertura da audiência foi feita pelo Sr. Fernado Protta, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Diretoria de Meio Ambiente, para atender solicitação da Estilo empreendimentos Atibaia Ltda, para fins de implantação de Loteamento denominado Villagio Passaredo, no Bairro do Itapetinga.

Explicou sobre os procedimentos legais da audiência a serem seguidos, informou que o objetivo é colher informações para tomadas de decisões e encaminhar os pleitos, analisar sugestões e identificar os aspectos relevantes e a seguir fez uma breve apresentação do projeto.

Em seguida foi feita uma apresentação mais detalhada do projeto pelo empreendedor, representado por Maria Luiza Malpighi; após ter apresentado a empresa e seus empreendimentos já implantados no município, como Parque Residencial Shambala, e Shambala II e Condomínio Residencial São Felipe.

Sobre o Loteamento Villagio Passaredo, disse que irá localizar-se no Bairro do Itapetinga, junto ao Vale do Flamboyant e ao Parque Arco Íris, próximo a Avenida Santana em uma rua municipal, travessa da Rua Jácomo La Selva, onde localiza-se o pouso das asas delta. A rua municipal já se encontra pavimentada, pavimentação esta resultante de parceria com a Prefeitura de Atibaia.

O Empreendimento terá seu acesso pela Rua municipal, e possui uma área de 24.000,00 m2;

O loteamento será implantado em uma área de 24.000,00m2, na qual os empreendedores demonstram uma grande preocupação com o meio ambiente, bem como com a qualidade de vida.

Da área total, cerca de 46,70% da área será utilizada para sistema de vias, área institucional, áreas de lazer, e para áreas verdes. As vias internas serão arborizadas, e as áreas verdes serão arborizadas e receberão tratamento paisagístico.
A área destinada aos lotes será de 12.793,59, na qual serão locados 34 lotes, que terão a metragem mínima de 360,00 m2.

Além da obediência ao regulamento da construção de casas, previsto em lei municipal e das restrições urbanísticas constantes do Código Sanitário do Estado de São Paulo (Decreto n. 12.342 de 27/09/78), serão condições essenciais do Loteamento Villagio Passaredo, que serão transcritas em todos os títulos públicos ou particulares que tiverem por objeto lotes do mencionado loteamento, e que deverão ser respeitadas pelos futuros adquirentes, seus herdeiros e sucessores, determinando que :
- O empreendimento imobiliário tem o fim predominantemente residencial;
- Toda construção promovida nos lotes objeto deste instrumento, deverá atender a um recuo mínimo obrigatório de 4,00 m. (quatro metros) da linha de frente, lateralmente deverá ter recuo mínimo de 1,50 m (um metro e meio), de ambos os lados;
- Todas as construções realizadas nos lotes deverão ter uma taxa de ocupação do solo de no máximo 60% (sessenta por cento) da área total do terreno, e no mínimo 120,00 m2 (cento e vinte metros quadrados) a construção principal;
- As construções do tipo residencial exclusivamente, terão dois pavimentos no máximo;
- Somente será permitida a construção de barracões para o armazenamento de materiais de construção, ferramentas e demais utensílios a título precário e apenas durante o tempo em que o imóvel principal estiver em fase de construção;
- Todas as construções realizadas no loteamento citado deverão obedecer as seguintes normas, no que se refere a muros de fechamento:
* Frontal, junto a fachada da rua principal, deverão ser feitos por meio de cerca viva, tela tipo alambrado ou por meio de gradil metálico, nunca ultrapassando a altura de 2,00 m (dois metros).
*Laterais e fundos, poderão ser edificadas em alvenarias (blocos de concreto, tijolos e blocos cerâmicos), nunca podendo ultrapassar a altura máxima de 2,00 m.,podendo a critério do compromissário, elevar a mesma por meio de gradis metálicos e telas tipo alambrado, desde que vazadas, ou a critério do futuro adquirente executar divisória com cerca viva em todas as divisas do lote, esclarecendo que se os muros forem executados em alvenaria deverão obrigatoriamente estar devidamente revestidos dos dois lados.
Em tudo o mais que não está previsto nas restrições, serão obedecida as posturas constantes no Código de Obras da Prefeitura da Estância de Atibaia.
- Todas as construções deverão ser realizadas em alvenaria.

A descrição do empreendimento imobiliário estará contida nas plantas e no memorial de loteamento que serão arquivados no Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, e fará parte dos Instrumentos de Venda e Compra como se nele estivesse transcrito letra por letra, palavra por palavra, na forma da lei 6.766/79.

As obras de infra-estrutura serão rigorosamente entregues conforme cronograma de obras a ser aprovado pela municipalidade, com a garantia hipotecária de lotes exigida conforme autoriza o artigo 18, v. Da lei 6.766/79, alterada pela lei 9.785, de lei 29/01/1999, com as seguintes obras:
- sistema viário;
- galeria de águas pluviais;
- rede de abastecimento de água;
- rede aérea de energia;
- rede aérea de iluminação pública;
- arruamento com guias e sarjetas;
- ruas asfaltadas;
- arborização com plantio de árvores;
- tratamento de esgotos que será feito por estação de tratamento de esgotos própria para ser lançado na rede do município, ou em outro local.
- portaria de acesso.

O loteamento está situado em uma área urbana, com serviços de infra estrutura, totalmente cercado de bairros já implantados como o Flamboyant, Arco Íris e outros. O local do futuro loteamento encontra-se vazio, sem vizinhança, com a implantação deste loteamento, o mesmo servirá como parâmetro para futuros empreendimentos que porventura venham a ser implantados na região.

Terminada a apresentação, o Sr. Fernando abriu a palavra aos presentes, para perguntas e esclarecimento de dúvidas.

# Poder Executivo

Lineu – instrutor de vôo livre – relatou que temos em Atibaia a maior "lage" para vôo, com um dos melhores clubes do Brasil, considerada a cidade do vôo livre, com muitos campões daqui e questionou sobre a fiação aérea de iluminação pública, dizendo que seria um grande problema para quem voa de asa delta e forma alunos. Disse que recebe em torno de cinco inscrições de alunos por semana, e perguntou se essa instalação da rede poderia ser subterrânea.

Máximo Marcelo da Silva – engenheiro responsável pelo projeto, disse que já existe a fiação aérea no local, mas pode verificar com o empreendedor a possibilidade de viabilizar uma instalação subterrânea, caso ele achar conveniente.

Lineu disse que não há iluminação pública no local; que só existem os postes com rede.

Mauro Vilela – Presidente do clube de vôo livre em Atibaia e praticante do esporte há 18 anos, falou que a rede elétrica existente está desligada por uma ação pública que o clube deu entrada, por ser essa uma área de aproximação/escape, muito importante para quem pratica o esporte. Não tem nada contra o empreendimento, mas pediu para que seja respeitada a área ambiental e se for instalada a energia elétrica aérea, muita gente vai ser prejudicada podendo haver acidentes fatais local. Como presidente do clube veio tornar isso público e pedir aos responsáveis que estejam atentos a isso. Já existe uma projeto para tornar a área uma grande praça de esportes, bem como a implantação de uma rampa que vai trazer prosperidade para o esporte no município.
Luiz Carlos Malpighi – representante do empreendedor comentou sobre a Lei 6766 que regula o parcelamento de solo. Disse que a Prefeitura de Atibaia, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, tem uma preocupação muito grande, inclusive pela sua origem, com o meio ambiente. Todas as exigências sempre foram cumpridas e assim continuarão sendo. Na rua de acesso ao loteamento, já está com poste e rede de energia elétrica já instalada. A área do empreendimento é muito pequena, bem menor que a área do pouso de asa delta, e de forma alguma o loteamento irá interferir no campo de pouso. Hoje não pode afirmar que vai fazer rede subterrânea, mas vai estudar a possibilidade. Disse também que está projetado em torno de 100 m de rede elétrica para atender todo o empreendimento, e que a área de pouso já está cercada de vários empreendimentos, construções, e já existe rede de energia inclusive na rua onde fica a área de pouso.

Lineu falou que independentemente do tamanho do empreendimento, se houver um só poste pode haver risco para os pilotos.
Há uma grande preocupação de todo o entorno do pouso já estar sendo ocupado. Existe um lago no local, onde estão projetando uma pista de lazer, com deck, pedalinhos.
Sr. Máximo disse que existe um conflito antigo entre moradores e praticantes do esporte Acha que o Loteamento Arco-Íris realmente está bem próximo do pouso e isso deve trazer problemas e sugeriu que uma parceria entre o empreendedor e a associação de vôo poderia ser a solução.

Comentou também sobre o tratamento de esgoto, que as estações existentes atingem um índice de d.b.o (demanda química de oxigêncio) até 92%, que é aceito pela CETESB, mas não são todas as águas que podem receber esse efluente líquido das estações. O sistema de tratamento de esgoto proposto está sendo analisado pela CETESB e se ela chegar à conclusão que esse efluente líquido não pode ser lançado nesse corpo, existem outros tipos de tratamento, como o de infiltração, que é o próprio lançamento na rede pública de esgoto que sofrerá novo tratamento. Só será implantado um sistema que seja indicado e aprovado pela CETESB.

Edilson – piloto de asa delta há doze anos, perguntou quais os benefícios que o empreendimento trará para Atibaia. Comentou que futuramente outros empreendimentos virão e vai acabar o vôo livre na cidade. Perguntou também o que traz mais vantagens, se o turismo ecológico ou a especulação imobiliária.
O Sr. Luiz Carlos falou que o mundo cresce e devemos acompanhar esse crescimento dando qualidade de vida às pessoas , através de loteamentos que cuidam do esgoto, possuem áreas verdes, com estrutura para viverem com dignidade. Pediu para os pilotos sobrevoarem os loteamentos já implantados, como por exemplo o Shambala, para verificarem a qualidade do empreendimento. Esclareceu que das áreas disponíveis para ocupação, a maioria trata-se de frações ideais, não estão regularizadas, situação essa que vem de muitos anos atrás, pois a Administração atual moralizou a implantação de loteamentos.

Cecília – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente disse que está sendo revista a lei de uso do solo e é o momento de se pensar no zoneamento, porque sempre haverá situação de interesse do entorno; então o zoneamento é necessário, inclusive para áreas de aeroportos, definindo ângulos de aproximação, e seria interessante ter esse estudo para o zoneamento.

Mauro Vilela comentou que a Pedra Grande está de frente para o condomínio e o pouso alinhado à Pedra Grande. O condomínio será aberto na entrada para pouso e os outros condomínios existentes não atrapalham a aproximação. O clube está estatutado na cidade há 20 anos e a área foi decretada como de utilidade pública para a prática do vôo livre. As construções que existem ocorreram por descuido de quem presidia o clube, mas hoje estão presentes e preocupados com a segurança. Solicitou preservar a encosta da serra e mantê-la intacta. A rede elétrica existente vão tentar remover porque é um problema para a aproximação do pouso. Já está desligada. Perguntou como será lidada essa questão da segurança para o vôo que já está instalado há 20 anos no município.
Estão tentando fazer o esporte nacionalmente conhecido, uma vez que não conseguiam trazer os campeonatos brasileiros para Atibaia por causa da questão do vento, que é pouco favorável no quadrante norte e muito mais de sul. Com a implantação da rampa sul essa área se tornará muito mais propensa para escape aonde está sendo proposto o empreendimento. Comparou a situação com o Aeroporto de Congonhas, cujo entorno está totalmente tomado e a situação para operação se tornou crítica.

Luiz Carlos disse que quanto à Pedra Grande, já é uma área tombada por decreto lei, tem uma área em torno que depende de aprovação do CONDEPHAT. Existem leis que a protegem bem como ao entorno. Onde vai ser implantado o loteamento está fora da área de restrição da Pedra. Irão analisar a proposta da rede de energia subterrânea. Sabe que o esporte é importante para a cidade e disse que não pretendem prejudicá-lo.

Lineu disse que é possível implantar o loteamento ali, em parceria, se não forem colocados os fios, casas com até dois andares, sem bicos, manter o lago limpo, sem lançamento de esgoto.
Luiz Carlos esclareceu que por enquanto a proposta é para o loteamento. Além de seguir as posturas municipais, vão restringir para que as construções tenham no máximo dois pavimentos .Isso já consta como restrição do loteamento, já pensando na situação da segurança dos pilotos. O lago existente próximo ao local é de propriedade particular e não podem ferir o direito de propriedade.

Marcos Arruda – piloto há 21 anos em Atibaia – solicitou que parassem de construir em volta do pouso.
Fernando Protta comentou que foi mencionada a taxa de ocupação de 60% mas não a foi mostrada a taxa de impermeabilização. Pediu para que fosse mantida uma taxa para cada lote para facilitar a infiltração das águas e que constasse na matrícula dos lotes. Colocou para discussão a construção de casa térrea ou com dois pavimentos. Também não foi comentado o sistema de água, como será o sistema de abastecimento, se por poço artesiano, sistema isolado ou do próprio SAAE.
Luiz Carlos informou que já existe rede de água para atender o local. Quanto à construção,

# Poder Executivo

são pavimento de dois andares, que dariam em torno de 7 m de altura. Acredita não ter amparo legal para exigir um pavimento só. A taxa é de 40%, já pensando na infiltração.

Ricardo – Conselho de Meio Ambiente disse que Atibaia não tem política pública de meio ambiente. Houve proposta do Conselho mas não foi acolhida por vários motivos. A ocupação não está se dando conforme consta do Plano Diretor. Temos uma área preferencial para ocupação humana e esse loteamento não está de acordo com o que está no Plano. A vocação do município é turística e não imobiliária e utilizar os terrenos só para fazer lotes é estranho. Dos 30 mil lotes disponíveis mais de 9 mil foram aprovado de 2004 para cá. Se os lotes vazios forem ocupados a população dobra. A cidade não precisa de novos loteamentos. Perguntou para o Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente se vai ter EPIVIZ (Estudo Prévio de Impacto à Vizinhança). E se o EPIVIZ resolveria o problema com relação ao vôo. O estudo vai se resolver com o laudo técnico. Se fizer menos lotes, ou uma vila já com as casas prontas.

José Francisco – Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente – disse que a legislação do EPIVIZ prevê como instrumento a realização Audiência Pública, e essa já é uma parte do processo. Nesse momento já está sendo discutido o empreendimento. O EPIVIZ a princípio não impede a implantação de empreendimentos, mas analisa e propõe medidas medidas para minimizar o impacto. Pode até chegar à conclusão que o empreendimento não deve ser implantado, se for o caso, mas nessa fase do processo o projeto de construção ainda não está sendo discutido. Essa é a fase para emissão de Certidão para estudo da implantação, não é a implantação ainda. Pode ocorrer outra audiência. O empreendedor vai estudar tudo o que discutido e vai ver se é viável ou não a implantação do empreendimento.

Quanto à rede elétrica acha que é possível resolver com a rede subterrânea, pois o trecho é pequeno. Hoje as redes são compactas e isoladas, o que diminui o risco de acidente, e acredita não ser problema para a aprovação. O grande impacto do local é com relação ao vôo. Existe solicitação do clube de vôo para desapropriação da área, mas é uma área de valor elevado. Existe compromisso do proprietário do lago para preservação do local. Todo o trabalho feito pela Secretaria leva em consideração tudo isso. Tudo que for discutido na audiência vai ser considerado, e o empreendedor tem que vencer essas etapas para conseguir a aprovação.

Ricardo perguntou se a Prefeitura assumiria o compromisso de fazer um levantamento técnico e adquirir laudo técnico sobre a questão do vôo, e se esse laudo concluir que não pode construir, qual seria a posição da Prefeitura.

José Francisco disse que está sendo feito um trabalho no Plano Diretor que prevê o zoneamento da região. Por enquanto existem diretrizes no Plano Diretor, mas que ainda não tem legislação. O empreendedor dentro da legislação vigente tem o direito de propor o empreendimento lá, e a Secretaria vai analisar conforme a legislação atual. O processo está sendo apresentado, e se chegar à conclusão que tem que ter uma laudo técnico, será exigido, pois a finalidade da audiência é subsidiar para as tomadas de decisões. Cabe ao empreendedor esse estudo e não à Prefeitura. Não podemos gastar um dinheiro que é público em interesse que é particular.

Luiz Carlos esclareceu que estão cumprindo exatamente o que determinam as leis e posturas municipais. Todas as restrições municipais, estaduais e federais. Acha justa a solicitação do pessoal do vôo livre para a questão da segurança quanto à rede de energia. Não pode dar a resposta agora mas vai fazer estudo, subsidiado pela Audiência Pública.

Paulo Bonifácio, Diretor de Próprios Municipais e Presidente do Conselho de portadores de necessidades especiais disse que o projeto mostra caimento de 35m ao longo de todo o empreendimento. Sua preocupação é quanto ao caimento das calçadas de 25% e quanto à acessibilidade dos portadores de necessidades especiais que exigem guias rebaixadas, bem como quanto à permeabilidade, que auxilia na penetração de águas mas dificulta a acessibilidade. Se fizer com grama, não dá acessibilidade ao cadeirante. Solicita tomar cuidado com a inclinação da calçada.

Máximo esclareceu que a declividade longitudinal é de 12% e vai ser implantado com 10%, e que será ajustado por terraplanagem.

Paulo Bonifácio reforçou o pedido para evitar que se faça degraus na calçada. Se colocou à disposição para orientações.

Lineu disse que não tem água nem rede de esgoto. Fotografou o local e constatou que existem cercas na área do Arco-Íris. Perguntou para onde vai o esgoto.

Luiz Carlos disse que existe água do SAAE e a estação de tratamento de esgoto será feita, após emissão da Certidão.

José Francisco esclareceu que a área da linha tombada do Arco-Íris está em processo judicial, existe solicitação da Promotoria para demolir as casas. A área não pode ser ocupada mas pode ser cercada. A propriedade continua particular.

Vilela perguntou se tudo o que foi discutido será informado o resultado das questões, como a da rede elétrica, da altura das casas, laudo de impacto ambiental.

José Francisco disse que tudo o que o empreendedor ouviu, vai ter que fazer mudanças do projeto e vai haver nova audiência sobre o assunto, se necessário.

Paulo Patara, Chefe de Gabinete, disse a audiência é um exercício da democracia, mas ainda precisamos aprender um pouco mais. Não saíram loteamentos com aberrações nesta administração na questão de meio ambiente, esgoto, etc. Está sempre junto com o pessoal do vôo livre, sem contar com a importância do esporte para o município. Estão trabalhando para implantação da rampa sul. O homem faz parte do meio ambiente e deve entrar com equilíbrio. E é isso que busca essa audiência. Não se pode atropelar as etapas e não é nessa audiência que será decidido se vai ser aprovado ou não. É um processo, e essa é uma das etapas. Colocou o Gabinete à disposição. Nem sempre é possível comunicar a todos do que está acontecendo, e pediu que os cidadãos fiquem atentos às publicações.

José Francisco disse que não foi abordada a questão da contrapartida. Todo empreendimento tem que ter uma contrapartida em benefício do município. Nesse caso específico a colocou proposta de contrapartida voltada à melhoria das condições de vôo.

Luiz Carlos informou que já foi ajustado como contrapartida o asfaltamento da rua principal.

Fernando Protta relembrou as questões que ficaram ajustadas, para que o empreendedor faça as alterações necessárias: rede elétrica subterrânea, índices urbanísticos do empreendimento, a altura das residências e também a taxa de impermeabilidade.

Convidou os presentes para a Conferência das Cidades que terá como foco principal os processos de participação do município, e a Audiência Pública é um desses instrumentos, sendo então uma oportunidade para aprimorar o processo.

Não havendo mais perguntas, o Sr. Fernando encerrou a audiência agradecendo a presença de todos. Eu, Márcia Cavazana Nogueira lavrei a presente ata.

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA***
***SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA***

***PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/07***

# Poder Executivo

***AQUISIÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS***
***CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,***
***ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO***

*O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial as empresas* ***STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., ICSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP., FORTSAM COMERCIAL LTDA., FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI IND. COM. LTDA., MECATRONIC MECÂNICA E ELETRÔNICA LTDA., e MITAFER COMÉRCIO DE TUBOS E FERRAGENS LTDA - EPP,*** *p/ fornecimento de: 1.1.1 - (seis) tubos, PVC soldável, marrom, bitola DN 25 mm; 1.1.2 (dois) tubos PVC, soldável, marrom, ponta/bolsa bitola DN 50 mm; 1.1.3; (três) tubos PVC branco roscável, bitola ¾; 1.1.4 (cem) tubos PVC rígido seção circular para esgoto predial 4", PBJE; 1.1.5 (dois) tubos (PEAD) PE 80, 32 mm; 1.1.6 (doze) peças de luva de correr em FoFo com bolsa e junta elástica DN 50 mm; 1.1.7 (dez) peças de luva de correr em Fofo com bolsa e junta elástica DN 150 mm; 1.1.8 (três) peças de luva tri-partida média em FoFo DN 150 mm com anéis e parafuso; 1.1.9 (sessenta) peças de luva monopartida DN 50 mm em aço inox; 1.1.10 (doze) peças de luva monopartida DN 100 mm em aço inóx; 1.1.11(oitenta) peças de luva PVC soldável marrom 25 mm; 1.1.12 (vinte e quatro) peças de bucha de redução em ferro galvanizado 1" x ¾ com rosca; 1.1.13 (seis) peças de redução PVC, PBJE bitola 110 mm x 85 mm; 1.1.14 (vinte e quatro) peças de adaptador simples PVC bitola 32 mm x 1"; 1.1.15 (trinta e seis) peças de tampão circular em ferro dúctil diâmetro nominal 600 mm; 1.1.16 (três) peças de TEE em PVC PBA DEN 110 mm; 1.1.7 (oitenta e quatro) peças cotovelo PVC, soldável marrom bitola 25 mm 90º; 1.1.18 (vinte) peças cotovelo PVC com rosca, bitola 1" x 90º; 1.1.19 (dezoito) peças união em polipropileno, bitola 32 mm; 1.1.20 (novecentas) peças colar tomada PVC rígido; 1.1.21 (dez) peças de valvula de gaveta corpo chata em fofo ductil BBJE DN 85 mm; 1.1.22 (cento e trinta e duas) peças de ferrule ¾" sem broca, conforme o edital. As empresas vencedoras apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação para os itens, conforme abaixo descrito. As licitantes* ***STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., FORTSAM COMERCIAL LTDA., FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI IND. COM. LTDA., e MITAFER COMÉRCIO DE TUBOS E FERRAGENS LTDA - EPP*** *foram* ***HABILITADAS*** *por terem atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos o pregoeiro adjudicou as empresas vencedoras nos valores totais de R$ 6.517,10 (****FORTSAM****), R$ 10.500,00 (****STARLUX****), R$ 6.048,00 (****OLIVETTI****) e R$ 2.220,00 (****MITAFER****).*

| It. | Starlux | | Fortsam | | Olivetti | | Mitafer | | ICSER | | Mecatronic | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | s/prop | | 7,30 | 6,90 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 2 | s/prop | | 29,70 | 28,00 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 3 | s/prop | | 13,30 | 12,50 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 4 | s/prop | | 28,98 | 27,60 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 5 | s/prop | | 179,90 | 174,50 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 6 | s/prop | | 41,95 | 40,00 | s/prop | | 50,00 | 50,00 | s/prop | | s/prop | |
| 7 | s/prop | | 99,80 | 96,80 | s/prop | | 134,00 | 134,00 | s/prop | | s/prop | |
| 8 | 222,52 | 200,00 | 201,60 | 201,60 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 9 | 254,30 | 135,00 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | 176,40 | 138,00 | s/prop | |
| 10 | 291,67 | 150,00 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | 205,80 | 154,50 | s/prop | |
| 11 | s/prop | | 0,23 | 0,22 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 12 | s/prop | | 2,50 | 2,45 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 13 | s/prop | | 13,50 | 12,50 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 14 | s/prop | | 3,25 | 2,68 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 15 | s/prop | | 193,85 | 170,00 | 190,00 | 168,00 | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 16 | s/prop | | 35,70 | 34,00 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 17 | s/prop | | 0,23 | 0,22 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 18 | s/prop | | 1,60 | 1,50 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 19 | s/prop | | 5,60 | 5,40 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 20 | s/prop | | 2,79 | 2,75 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | s/prop | |
| 21 | s/prop | | 365,00 | 365,00 | s/prop | | 225,00 | 222,00 | s/prop | | s/prop | |
| 22 | s/prop | | 11,75 | 9,90 | s/prop | | s/prop | | s/prop | | 11,36 | 9,95 |

*Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE* ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

***Atibaia, 18 de Setembro de 2007.***

***CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA***
*- Diretor Superintendente -*
***PEDRO ROBERTO AUGUSTI***
*- Pregoeiro -*

**P O R T A R I A Nº 067/2007-DS**
De 17 de setembro de 2.007

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

**USANDO** das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

# Poder Executivo

**CONSIDERANDO** o Ato nº002/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

**CONSIDERANDO** que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

**RESOLVE**:

Artigo 1º – Designar a servidora **RENATA BACKRANY ANTUNES,** Escriturário, Grupo V, Nível 02, lotada na Gerência de Recursos Humanos, Seção de Administração de Pessoal, para substituir a servidora **SAMARA CONEGUNDES DA SILVA DORATIOTO CUNHA,** Encarregado, Grupo VII, Nível 02, lotada na Gerência de Recursos Humanos, Seção de Administração de Pessoal, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 17/09/2007 à 28/09/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e sete.

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**
**Diretor Superintendente**

**PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e sete.

**LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO**
**Secretária**

***-Proc. nº 3.740/90***

***P O R T A R I A Nº 2.639-GP***
***de 14 de setembro de 2007***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA****, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no Art. 13 e seguintes da Lei Municipal nº 3.533, de 04 de maio de 2006,* ***NOMEIA a Corregedoria da Guarda Municipal,*** *com a seguinte composição:*

*Marcus Vinicius Abussamra*

*Pedro Luiz da Silva Ramos*

*Maurício Benevides de Almeida*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de setembro de 2007.***

***- José Roberto Tricoli -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**Proc. nº 5.970/97**

***P O R T A R I A Nº 2.640 - GP***

***de 14 de setembro de 2007***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,*** *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***N O M E I A Comissão Especial,*** *para análise de documentos e deliberação quanto à aprovação dos incentivos ao desenvolvimento hoteleiro e industrial em Atibaia, de conformidade com as Leis Complementares nºs 367/01, 383/02 e 482/05, com a seguinte composição:*

Coordenador
*Silvio Ramon Llaguno*
Representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Membros**
**José Luiz Toledo Di Fraia**
***Representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico***

*Adriana Sagiani*
***Representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania***

*Rildo Dugo da Silva*
Representando a Secretaria de Planejamento e Finanças

*Nivaldo José Mathias*
***Representando a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente***

*José Luiz Cavallo*
Representando a Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA -

**José Carlos Pirassol de Oliveira**
Representando a CIESP de Atibaia

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.497, de 11 de abril de 2006.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de setembro de 2007.***

***- José Roberto Tricoli -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**(Proc. nº 93/07)**

**D E C R E T O N° 5.350**
**de 18 de setembro de 2007**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 228.720,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 228.720,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

**02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
01 Secretaria e Dependências
04.123.0086.2089 Contratação de Estagiários
**64**-3390.36.....R$ 1.120,00

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.2002 Manutenção da Unidade
**75**-3390.39.....R$ 44.000,00

# Poder Executivo

**05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
09 Fundo de Manut.e Desenvol.da Educação Básica-FUNDEB
12.361.0112.2131 Manutenção da Unidade – Fundamental
**463**-3390.39.....R$ 50.000,00
12.365.0112.2134 Manutenção da Unidade - Infantil
**471**-3390.39.....R$ 50.000,00

**06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE**
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
**181**-3390.39.....R$ 7.500,00
02 Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0042.2002 Manutenção da Unidade
**209**-3390.39.....R$ 1.500,00

**08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.2002 Manutenção da Unidade
**240**-3390.36.....R$ 28.000,00
**241**-3390.39.....R$ 13.600,00

**10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.2002 Manutenção da Unidade
**290**-3390.39.....R$ 33.000,00

**Art. 2º –** O valor de R$ 29.620,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais), do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do executivo:

**02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
**59**-3390.30.....R$ 1.120,00

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
01 Secretaria e Dependências
04.122.0020.1021 Nova Prefeitura
**78**-4490.51.....R$ 6.000,00

**06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE**
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.1002 Equipamento e Material Permanente
**175**-4490.52.....R$ 5.000,00
02 Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0042.1002 Equipamento e Material Permanente
**204**-4490.52.....R$ 1.500,00

**08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.2002 Manutenção da Unidade
**239**-3390.30.....R$ 8.000,00

**10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.1001 Obras e Instalações
**284**-4490.51.....R$ 8.000,00

**Art. 3º -** O valor de R$ 199.100,00 (cento e noventa e nove mil e cem reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº.:
**1112.08.00.00**.....R$ 99.100,00
**1721.35.01.00**.....R$ 100.000,00

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 18 de setembro 2007.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Marianne da Costa Antunes Leite -**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**- Ricardo dos Santos Antonio -**
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -**
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**- José Francisco Alves Pinto -**
**SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**- José Ricardo Teixeira Ribeiro -**
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(Proc. nº 93/07)**

**D E C R E T O N° 5.351**
**de 18 de setembro de 2007**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do executivo:

**05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
02 Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0027.1024 Construção, Ampl.e Reforma de Escolas
**100**-4490.51.....R$ 1.400.000,00

**Art. 2º -** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº.:
**1721.35.01.00** - FNDE – Salário Educação

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 18 de setembro 2.007.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Ricardo dos Santos Antonio -**
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

# Bom Jesus dos Perdões

**Lei nº 1895/2007**
**De 10 de setembro de 2007.**

**DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Os cargos públicos efetivos de "Operador de Raios-X" e "Técnico de Raios-X" passam a denominar-se: "Técnico de Radiologia", com carga horária semanal de 24 h (vinte e quatro horas) e remuneração nível 07 – A.

**Parágrafo único**: Os profissionais tratados neste artigo farão jus ao adicional de 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade, inclusive no período de férias anuais.

**Art. 2º** - Ficam revogados o artigo 76 e seu parágrafo único e o parágrafo único do artigo 165 da Lei 1.500/99.

**Art. 3º** - O cargo de encarregado do setor de hidrômetro passa a figurar no nível 09 e o de hidrometrista no nível 08, ambos do Anexo XII da Lei 1.813/06, ambos do Anexo XII da Lei 1.813/06.

**Art. 4º** - As quantidades dos cargos efetivos abaixo relacionados, constantes do Anexo XVI da Lei nº 1.813 de 2006, passam a ser:

I – Médico Clínico Geral: 10
II – Médico Ortopedista: 03
III – Médico Plantonista: 20
IV – Médico Ginecologista: 07
V – Médico Otorrinolaringologista: 02
VI – Médico Oftalmologista: 03
VII – Fisioterapeuta: 03
VIII - Técnico de Enfermagem: 30
IX - Terapeuta Ocupacional: 02
X - Psicólogo: 03

**Art. 4º -** Ficam criados e fazendo parte do Anexo XVI da Lei nº 1.813 de 2006, os seguintes cargos:

| Qtd. | Denominação | C.H.S. | Vencimento | Requisitos |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Dentista Endodontista | 4 a 40 h | Nível 13 – A | CRO e Especialidade |
| 10 | Agente de Controle de Vetores e Zoonoses | 40 h | Nível 04 - A | Ensino Médio |

**Art. 6º -** Para atender as despesas de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de dotação consignada no orçamento municipal vigente, a saber: Natureza da Despesa 3.1.90.11.00 e Funcional Programática 10.302.0075.2.0030.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 2007.

**CARLOS RIGINIK JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 276/2007**
**De 22 de agosto de 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei 1500/99, o pagamento da **SEXTA PARTE** de sua remuneração, a funcionária **IZABEL APARECIDA RIBEIRO,** portadora do RG: 19.264.852, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira,** por ter completado 20 (vinte) anos de serviço Publico Municipal.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de agosto de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 277/2007**
**De 22 de agosto de 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei 1500/99, o pagamento da **SEXTA PARTE** de sua remuneração, ao funcionário **CARLOS JOSÉ DA FONSECA,** portador do RG: 20.011.155, ocupante do cargo efetivo de **Inspetor de Alunos,** por ter completado 20 (vinte) anos de serviço Publico Municipal.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de agosto de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 278/2007**
**De 23 de agosto de 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo com o Inciso I do parágrafo 1° do Artigo 36 da Lei 1500/99, a funcionária Sra. **DALVANIRA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG: 28.922.837-2, do cargo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

# Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 279/2007
De 23 de agosto de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **IRAÍDES MARIA CORREA NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG: 34.431.883-7, lotada no cargo público de Professora de Educação Básica II, para desempenhar as funções de Apoio Técnico Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2007
De 29 de agosto de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Reforço Específico de acordo com a Lei nº 1807/2005, pelo regime da C.L.T. pelo período de 114 (cento e quatorze) dias, ou seja, de 29 de agosto de 2007 a 20 de dezembro de 2007, o Sr. **ROGERIO JORGE DANTAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 28.187.577-7, com a carga horária de 18 horas semanais, recebendo mensalmente o valor proporcional ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com a Lei nº 1813/2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2007
De 29 de agosto de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Básica II, pelo regime da C.L.T. pelo período de 109 (cento e nove) dias, ou seja, de 03 de setembro de 2007 a 20 de dezembro de 2007, a Sra. **MARIA ROSA ABRAHÃO**, brasileira, casada, portadora do RG: 24.494.958-19, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com a Lei nº 1813/2006, em substituição a professora Patrícia Valeska Mistrello Rita em licença adoção.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 282/2007**
**de 29 de agosto de 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 042/2006, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de setembro de 2007 a 05 de outubro de 2007, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2006, a funcionária **VALÉRIA AURIEME FERREIRA**, portadora do RG: 16.338.117, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 283/2007**
**de 03 de setembro de 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 027/2007, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de setembro de 2007 a 02 de outubro de 2007, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, a funcionária **BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG: 23.512.624-X, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 284/2007**
**de 03 de setembro de 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 048/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de setembro de 2007 a 05 de outubro de 2007, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **AGENOR PINTO MORAIS**, portador do RG: 9.493.995, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de setembro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 285/2007**
**De 03 de Setembro de 2007**

**CARLOS RIGINIK JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais e mediante o Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, **CEDE,** conforme aceitação do mesmo**,** o servidor público municipal Sr. **FERNANDO APARECIDO DE LIMA**, ocupante de cargo efetivo de Fiscal, portador do RG: 26.178.741-X, para, a partir de 10 de setembro de 2007, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Quarto Ofício Judicial da Infância e Juventude da Comarca de Atibaia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 03 de Setembro de 2006.

# Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2007
De 03 de Setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário ANTONIO BONINI NETO, portador do RG: 6.189.895-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2007
De 03 de Setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário HEBERTON LUCAS LEITE, portador do RG: 26.234.692-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2007
De 03 de Setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário BRUNO ANDRÉ FLORENZANO, portador do RG: 19.702.777, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2007
De 03 de Setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário PAULO MARCELINO ATALIBA, portador do RG: 6.416.053-1, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2007
De 03 de Setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário IVAIR DE ALMEIDA, portador do RG: 21.230.325, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2007
De 03 de Setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário OSCARLINO MARTINS, portador do RG: 14.204.938, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 292/2007**
**de 03 de setembro de 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 059/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de setembro de 2007 a 02 de outubro de 2007, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2001 a 03 de março de 2006, ao funcionário **ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG: 30.101.679-3, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 293/2007**
**de 03 de setembro de 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 028/2007, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de setembro de 2007 a 01 de dezembro de 2007, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **EXPEDITO GUILHERME MALOSTE**, portador do RG: 16.619.009, ocupante do cargo efetivo de CHEFE DE SERVIÇO DE VIAS URBANAS.

# Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2007
De 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 108 (cento e oito) dias, ou seja, de 03 de setembro de 2007 a 20 de dezembro de 2007, a Sra. **ROZA MARIA ROSA**, brasileira, viúva, portadora do RG: 13.127.253, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com a Lei nº 1813/2006, em substituição a professora Iraídes Maria Correa do Nascimento, designada ao cargo de Apoio Técnico Pedagógico.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 295/2007**
**De 03 de setembro de 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, REVOGA** a Portaria nº 154/2007 de 25 de abril de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2007
De 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Fica designado junto à Casa da Agricultura o Senhor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

Nome: Adriano Andreo Dantas da Silva
RG: 26.839.089-7
Qualif. Prof.: Engenheiro Agrônomo
Cargo: Engenheiro Agrônomo
CREA: 5060868234

Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de abril de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2007
De 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Fica designado como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social o Senhor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas na Resolução n.º 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):

Nome: José Natalino S. Oliveira
RG: 15.948.480
Qualif. Contador
Cargo: Contador

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 298/2007**
**De 03 de setembro de 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, REVOGA** a Portaria nº 006/2007 de 03 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2007
De 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, para conforme Decreto 45.014, de 28 de junho de 2000, compor **Comissão Municipal de Supervisão do Projeto Viva Leite**, para o biênio 2007/2008:

**- Valdomiro de Paiva**
RG: 9.884.311 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

**- Claudio Roberto dos Santos**
RG: 26.714.421-0 – Representante da Casa da Agricultura de Bom Jesus dos Perdões.

**- Adalberto Alexandrino Leite**
RG: 26.178.288-5 – Representante da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 301/2007**
**de 17 de setembro de 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 050/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 19 de setembro de 2007 a 18 de outubro de 2007, referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2001 a 22 de setembro de 2006, ao funcionário **DORIVAL DE LIMA**, portador do RG: 21.490.366-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

# Bom Jesus dos Perdões

**JUNHO/2007**

| | | | | MÊS 06 | ANO 2007 | LOTE 80 | FOLHA 01 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DIA** | **DEBITO** | **CREDITO** | **HIST.** | **DOCUMENTO-HISTORICO.** | | | **VALOR** |
| | | | | | **2º CONTRATO - ELEKTRO** | | | |
| 01-02 | 30 | 4411.00004 | 4511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2005.443.109.537 | | | 5.633,28 |
| 03-04 | 30 | 3122.00004 | 3511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2005.443.109.537 | | | 5.633,28 |
| 05-06 | 30 | 3511.00001 | 3412.00004 | 23 | CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2005.443.109.537 | | | 83,74 |
| 07-08 | 30 | 4511.00001 | 4411.00004 | 23 | CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2005.443.109.537 | | | 83,74 |
| | | | | | **4º CONTRATO –ELEKTRO** | | | |
| 09-10 | 30 | 4411.00008 | 4511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2006.703.295.872 | | | 16.938,49 |
| 11-12 | 30 | 3122.00009 | 3511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2006.703.295.872 | | | 16.938,49 |
| 13-14 | 30 | 3511.00001 | 3412.00009 | 23 | CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2006.703.295.872 | | | 147,64 |
| 15-16 | 30 | 4511.00001 | 4411.00008 | 23 | CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2006.703.295.872 | | | 147,64 |
| | | | | | **1º CONTRATO - FPS** | | | |
| 17-18 | 30 | 4411.00003 | 4511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F. P.S. | | | 3.645,96 |
| 19-20 | 30 | 3122.00003 | 3511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F.P.S. | | | 3.645,96 |

**JUNHO/2007**

| | | | | MÊS 06 | ANO 2007 | LOTE 80 | FOLHA 02 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DIA** | **DEBITO** | **CREDITO** | **HIST.** | **DOCUMENTO-HISTORICO** | | | **VALOR** |
| | | | | | **1º CONTRATO - FPS** | | | |
| 01-02 | 30 | 3511.00001 | 3412.00003 | 23 | CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. | | | 3.392,50 |
| 03-04 | 30 | 4511.00001 | 4411.00003 | 23 | CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. | | | 3.392,50 |
| | | | | | **2º CONTRATO – F.P.S.** | | | |
| 05-06 | 30 | 4411.00006 | 4511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F. P.S. | | | 4.209,92 |
| 07-08 | 30 | 3122.00006 | 3511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F.P.S. | | | 4.209,92 |
| 09-10 | 30 | 3511.00001 | 3412.00006 | 23 | CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. | | | 1.789,58 |
| 11-12 | 30 | 4511.00001 | 4411.00006 | 23 | CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. | | | 1.789,58 |
| | | | | | | | | |
| 13-14 | 30 | 3121.00001 | 3511.00001 | 30 | AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS | | | 91.125,30 |
| 15-16 | 30 | 4311.00001 | 4511.00001 | 30 | AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS UTENSILIOS | | | 46.860,30 |
| 17-18 | 30 | 4311.00003 | 4511.00001 | 29 | AQUISIÇÃO DE BOMBAS, ROÇADEIRAS | | | 1.835,00 |
| 19-20 | 30 | 4311.00002 | 4511.00001 | 29 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS NO MÊS | | | 42.430,00 |

**JUNHO/2007**

| | | | | MÊS 06 | ANO 2007 | LOTE 80 | FOLHA 03 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DIA** | **DEBITO** | **CREDITO** | **HIST.** | **DOCUMENTO-HISTORICO** | | | **VALOR** |
| | | | | | | | | |
| 01-02 | 30 | 3511.00001 | 3221.00001 | 27 | COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA | | | 39.803,40 |
| 03-04 | 30 | 4511.00001 | 4321.00001 | 27 | COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA | | | 39.803,40 |
| | | | | | | | | |
| | | 3121.00002 | 3511.00002 | 104 | CONSTR.AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS | | | -0- |
| | | 4313.00001 | 4511.00001 | 104 | CONSTR.AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS | | | -0- |
| | | | | | | | | |
| | | 3511.00001 | 3221.00006 | 102 | RECUPERAÇÃO DO SALDO DO BCO SANTOS - FPS | | | -0- |
| | | 4511.00001 | 4321.00001 | 102 | RECUPERAÇÃO DO SALDO DO BCO SANTOS - FPS | | | -0- |

**JULHO/2007**

| | | | | MÊS 07 | ANO 2007 | LOTE 80 | FOLHA 01 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DIA** | **DEBITO** | **CREDITO** | **HIST.** | **DOCUMENTO-HISTORICO.** | | | **VALOR** |

# Bom Jesus dos Perdões

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **2º CONTRATO - ELEKTRO** | |
| 01-02 | 31 | 4411.00004 | 4511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2005.443.109.537 | 5.411,05 |
| 03-04 | 31 | 3122.00004 | 3511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2005.443.109.537 | 5.411,05 |
| 05-06 | 31 | 3511.00001 | 3412.00004 | 23 | CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2005.443.109.537 | 508,45 |
| 07-08 | 31 | 4511.00001 | 4411.00004 | 23 | CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2005.443.109.537 | 508,45 |
| | | | | | **4º CONTRATO –ELEKTRO** | |
| 09-10 | 31 | 4411.00008 | 4511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2006.703.295.872 | 16.938,49 |
| 11-12 | 31 | 3122.00009 | 3511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2006.703.295.872 | 16.938,49 |
| 13-14 | 31 | 3511.00001 | 3412.00009 | 23 | CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2006.703.295.872 | 739,33 |
| 15-16 | 31 | 4511.00001 | 4411.00008 | 23 | CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2006.703.295.872 | 739,33 |
| | | | | | **1º CONTRATO - FPS** | |
| 17-18 | 31 | 4411.00003 | 4511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F. P.S. | 3.645,96 |
| 19-20 | 31 | 3122.00003 | 3511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F.P.S. | 3.645,96 |

**JULHO/2007**

| | | | | **MÊS 07** | **ANO 2007** | **LOTE 80** | **FOLHA 02** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DIA** | **DEBITO** | **CREDITO** | **HIST.** | **DOCUMENTO-HISTORICO** | | | **VALOR** |
| | | | | | **1º CONTRATO - FPS** | | | |
| 01-02 | 31 | 3511.00001 | 3412.00003 | 23 | CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. | | | 3.414,32 |
| 03-04 | 31 | 4511.00001 | 4411.00003 | 23 | CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. | | | 3.414,32 |
| | | | | | **2º CONTRATO – F.P.S.** | | | |
| 05-06 | 31 | 4411.00006 | 4511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F. P.S. | | | 4.209,92 |
| 07-08 | 31 | 3122.00006 | 3511.00001 | 25 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F.P.S. | | | 4.209,92 |
| 09-10 | 31 | 3511.00001 | 3412.00006 | 23 | CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. | | | 1.868,36 |
| 11-12 | 31 | 4511.00001 | 4411.00006 | 23 | CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. | | | 1.868,36 |
| | | | | | | | | |
| 13-14 | 31 | 3121.00001 | 3511.00001 | 30 | AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS | | | 11.998,87 |
| 15-16 | 31 | 4311.00001 | 4511.00001 | 30 | AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS UTENSILIOS | | | 5.473,87 |
| 17-18 | 31 | 4311.00003 | 4511.00001 | 29 | AQUISIÇÃO DE BOMBAS, ROÇADEIRAS | | | 6.525,00 |
| 19-20 | 31 | 4311.00002 | 4511.00001 | 29 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS NO MÊS | | | -0- |

**JULHO/2007**

| | | | | **MÊS 07** | **ANO 2007** | **LOTE 80** | **FOLHA 03** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DIA** | **DEBITO** | **CREDITO** | **HIST.** | **DOCUMENTO-HISTORICO** | | | **VALOR** |
| 01-02 | 31 | 3511.00001 | 3221.00001 | 27 | COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA | | | 42.931,03 |
| 03-04 | 31 | 4511.00001 | 4321.00001 | 27 | COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA | | | 42.931,03 |

**MAIO/2007**

| | | | | **MÊS 05** | **ANO 2007** | **LOTE 80** | **FOLHA 04** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DIA** | **DEBITO** | **CREDITO** | **HIST.** | **DOCUMENTO-HISTORICO** | | | **VALOR** |
| | | | | | | | | |
| | | 3121.00002 | 3511.00002 | 104 | CONSTR.AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS | | | -0- |
| | | 4313.00001 | 4511.00001 | 104 | CONSTR.AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS | | | -0- |
| | | | | | | | | |
| | | 3511.00001 | 3221.00006 | 102 | RECUPERAÇÃO DO SALDO DO BCO SANTOS - FPS | | | -0- |
| | | 4511.00001 | 4321.00001 | 102 | RECUPERAÇÃO DO SALDO DO BCO SANTOS - FPS | | | -0- |

# Bom Jesus dos Perdões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADANO MÊS DE AGOSTO DE 2007.**

**EM ATENDIMENTO AO ART.162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Demonstrativo da Receita Arrecadada**

| Especificação | Prevista | Arrecadada no Mês | Arrecadada no ano |
|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 21.424.800,00 | 1.968.321,10 | 14.552.869,75 |
| Receita Tributária | 4.404.050,00 | 256.640,39 | 2.343.720,36 |
| Impostos | 3.880.000,00 | 175.133,87 | 1.926.372,35 |
| Taxas | 493.250,00 | 79.233,04 | 404.301,48 |
| Contribuição de Melhoria | 30.800,00 | 2.273,48 | 13.046,53 |
| Receitas de Contribuições | 499.400,00 | 42.170,48 | 366.610,80 |
| Contribuições Sociais | 498.300,00 | 42.170,48 | 366.610,80 |
| Contribuições Economicas | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 1.128.040,00 | 289.354,10 | 1.439.508,18 |
| Receita Imobiliarias | 2.640,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Val Mobiliarios | 1.125.400,00 | 289.354,10 | 1.439.508,18 |
| Receitas de Serviços | 2.400.660,00 | 162.266,98 | 1.097.802,36 |
| Serviços de Saúde | 530.200,00 | 39.873,27 | 119.258,80 |
| Serviços Administrativos | 41.800,00 | 2.980,13 | 18.306,94 |
| Serviços de Inspeção e Fiscalização | 3.300,00 | 1,86 | 67,66 |
| Serviços Agropecuários | 1.100,00 | 83,30 | 307,52 |
| Serviços Recreativos e Culturais | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Cap Ad. Trat Res Dist Agua | 1.220.000,00 | 92.487,92 | 769.620,80 |
| Serviços de Coleta de Esgoto | 522.860,00 | 20.744,47 | 169.220,93 |
| Serviços de Cemiterio | 22.000,00 | 5.031,03 | 12.901,69 |
| Serviços de Religamento de Agua | 1.100,00 | 0,00 | 30,00 |
| Outros Serviços | 55.000,00 | 1.065,00 | 8.088,02 |
| Transferência Correntes | 11.360.850,00 | 1.020.363,82 | 8.206.776,09 |
| Transf. Intergovernamentais | 11.160.650,00 | 1.016.176,94 | 8.025.198,34 |
| Transferências de Convênios | 200.200,00 | 4.186,88 | 181.577,75 |
| Outras Receitas Correntes | 1.631.800,00 | 197.525,33 | 1.098.451,96 |
| Multas e Juros de Mora | 173.900,00 | 8.947,62 | 111.921,15 |
| Indenizações e Restituições | 145.200,00 | 54.589,48 | 128.266,70 |
| Receita da Divida Ativa | 342.100,00 | 22.916,52 | 317.282,11 |
| Receitas diversas | 970.600,00 | 111.071,71 | 540.982,00 |
| Receitas de Capital | 211.100,00 | 68,65 | 453.467,88 |
| Operações de Credito | 136.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Oper. De Créditos Internas | 136.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 68.200,00 | 68,65 | 453.394,34 |
| Transf. Intergovernamentais | 29.700,00 | 68,65 | 451.604,19 |
| Transferências de Convênios | 38.500,00 | 0,00 | 1.858,80 |
| Outras Receitas de Capital | 1.000,00 | 0,00 | 4,89 |
| Outras Receitas | 1.000,00 | 0,00 | 4,89 |
| **Total Orçamentário.....** | **21.635.900,00** | **1.968.389,75** | **15.006.337,63** |